

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de artigos de escritório – Poltrona Giratória Presidente em tela com braço e cadeira giratória secretária com braço, para atender a demanda do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

1.1

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Poltrona Giratória Presidente com apoio de cabeça em espuma expandida, revestimento em tela 100% poliéster, com apoio lombar, assento em espuma injetada anatomica com 60mm de espessura, pistão a gás, base giratória com aranha de 5 hastes de aço carbono, com regulagem de braço, inclinação do encosto com travamento, regulagem do apoio lombar, rodizio em PU . USO: sentar, capacidade de carga 110Kg. DIMENSÃO: Largura do assento 46cm, profundidade do assento 70cm e altura total até o chão 1,18cm a 1,30cm CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificado do fabricante e das normas ABNT NBR ISO 9001, 14001 e OHSAS 18001, 14790 e 13962, NR 17, com garantia de 5 anos. EMBALAGEM: 1 cadeira montada. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.	2	1.445,00	2.890,00
2	Cadeira Giratória secretária com assento e encosto madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno na cor preto. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. mecanismo giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás.USO: sentar, capacidade de carga 110Kg. DIMENSÃO: Medidas Assento 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura, medidas encosto 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura, altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm, altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm, altura total até o chão: mínimo 86 cm - máximo 98 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificado do fabricante e das normas ABNT NBR ISO 9001,	1	417,00	417,00

	14001 e OHSAS 18001, 14790 e 13962, NR 17, com garantia de 6 meses. EMBALAGEM: 1 cadeira montada. UNIDADE DE MEDIDA: unitário.			
	Valor total			3.307,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 01- Poltrona Giratória Presidente com braços, apoio de cabeça em espuma expandida, revestimento em tela 100% poliéster, com apoio lombar, assento em espuma injetada COR: Preta, USO: Sentar, capacidade de carga 110Kg. DIMENSÃO: Aproximadamente 46x70x1,30cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificados do Fabricante e garantia de 5 anos. EMBALAGEM: Uma cadeira montada. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

Item 02 - Cadeira Giratória secretária com braços e assento e encosto madeira compensada e espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento em tecido polipropileno. COR: Preta, USO: Sentar, capacidade de carga 110Kg. DIMENSÃO: Aproximadamente 55x55x98cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Certificados do Fabricante e garantia de 6 meses. EMBALAGEM: Uma cadeira montada. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR Paraná, localizado na BR 163 Km 188 Cruzinhas em Santa Tereza do Oeste, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de Poltronas e cadeira conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR Paraná, Unidade de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste. Diante do exposto, e pela quantidade que temos em estoque, será necessário efetivar a presente aquisição.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 3.307,00 (Três mil e trezentos e sete reais.)**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no

Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
 $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Francieli Vacari Matos

Profissional Especialista